



## OFÍCIO n. 42/2023/UNICORP

Salvador, 20 de janeiro de 2023.

A sua Excelência o Senhor

**Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior**

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

**Assunto:** Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia – Contratação da empresa Ilaw Educação e Tecnologia Ltda.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação inicial para os Magistrados Ingressos na Carreira, conforme disposições constantes no art. 93, inciso II, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988 - o qual prevê a realização de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo-se, ainda, etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados, conforme disposto no inciso IV do mesmo artigo - este magistrado Coordenador-Geral **propõe** a contratação da empresa **Ilaw Educação e Tecnologia Ltda**, dando continuidade à Ação de Capacitação e Treinamento, iniciada pelo Processo Administrativo n. **TJ-ADM-2022/50557**, nominada **“CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA”**.

A referida capacitação visa atender à demanda disposta no **Ofício n. 1.214/2022/GP, de 22/07/2022**, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte Estadual, Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (fl. 3 do supracitado processo), no qual solicitou desta Escola Judicial a adoção das providências cabíveis para a formação inicial dos magistrados nomeados.

Neste sentido, foi elaborado o **Ofício n. 456/2022/UNICORP**, de 04/08/2022, subscrito pelos Excelentíssimos Diretor-Geral e Vice-Diretor desta Universidade Corporativa - UNICORP, respectivamente, Desembargadores Mário Augusto Albiani Alves

Júnior e José Aras, destinado ao Excelentíssimo Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, Ministro Og Fernandes, no qual solicitou a Escola Nacional (fl.5) :

*"(...) a realização do Módulo Nacional, componente curricular do Curso Oficial de Formação Inicial de Magistrados, voltado para o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da magistratura, direcionado para até 30 juízes aprovados no concurso para Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Edital n. 53 – TJ/BA, de 04 de novembro de 2020), diante das nomeações ocorridas a partir de 01 de agosto de 2022 (Dje n. 3.148, de 1/08/2022 - anexo), e com previsão de novas nomeações, frente a existência de cadastro de reserva, conforme Ofício n. 1.214/2022/GP, de lavra do Desembargador Presidente Nilson Soares Castelo Branco."*

O **“Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia” Módulo Local** será realizado na modalidade presencial, no período de **10/10 a 19/12/2022 e 09/01 a 09/03/2023**, cumprindo integralmente a Resolução ENFAM n.02, de 08/06/2016, no seu art. 19, incisos II e IV, §§1º e 2º.

Sendo assim, a carga horária do Curso é composta de **527 horas/aula** correspondente ao Módulo II Local, subdividido em duas partes: Módulo II-A – parte teórica e Módulo e II-B - parte prática. Compõe o Módulo II-A, a Parte Teórica, com **227 horas/aula**; já o Módulo II-B, Parte da Prática, é composta de **300 horas/aula** destinada ao desenvolvimento de atividade prática supervisionada, na forma do Plano de Capacitação elaborado pela Universidade Corporativa (em anexo).

Acresce-se a carga horária, conforme dispostos nos incisos I e III do citado art. 19 da Res. ENFAM 02/2016, às 40 horas/aula do módulo Nacional realizado pela ENFAM. Desta forma, a carga horária total é de **567 horas /aula**.

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, § 2º, incisos I, II, VI, VII e VIII; o art. 3º, inciso I e o art. 6º, §1º, inciso I da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

No quantitativo total da carga horária descrita, **16 horas/aulas** serão referentes à prestação de serviços da docente Dra. Priscila Luciene Santos de Lima, por meio da empresa Ilaw Educação e Tecnologia Ltda, seguindo o Plano de Capacitação, para a realização das aulas na **Unidade IV**, intitulada **“ÉTICA E DEONTOLOGIA DA MAGISTRATURA”**, acerca dos Temas **"Ética e deontologia Jurídica. Fundamentos éticos e morais da decisão Judicial. O Juiz e seu agir ético na relação com o outro e no ato de julgar. O ser e parecer ético. Extensão da atuação do juiz e seus limites. Estudo**

de aspectos éticos relacionados a casos concretos decididos no âmbito jurisdicional e administrativo disciplinar. Comentários aos Princípios de Bangalore de Conduta Judicial. Código Ibero-Americano de Ética Judicial. Código de Ética da Magistratura Nacional. As prerrogativas do cargo e o abuso no seu exercício"; "Humanismo como pressuposto da ética: o problema do homem e sua centralidade. Antropologia filosófica e seu método. Fenômenos da abertura, liberdade e linguagem. Intersubjetividade, reconhecimento recíproco, alteridade e dignidade humana. Novos papéis atribuídos ao magistrado na pós-modernidade" e "Responsabilidade disciplinar do Magistrado. A defesa do Magistrado", que ocorrerão, respectivamente, nos dias 27/02/2023, 01/03/2023 e 06/03/2023.

Ainda, a docente Dra. Priscila Luciene Santos de Lima, por meio da empresa, Ilaw Educação e Tecnologia Ltda, será contratada, seguindo o Plano de Capacitação, para ministrar a aula na Unidade V e VI, intitulada "FILOSOFIA DO DIREITO, SOCIOLOGIA JURÍDICA, HERMENÊUTICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA", acerca do Tema "Objeto da Filosofia do Direito e da Sociologia Jurídica. Lógica e Direito. Relação entre Direito, mudanças sociais e transformação dos costumes. O Direito do ponto de vista sociológico e suas funções de prevenir e compor conflitos, manter o controle social e regular condutas na sociedade. Hermenêutica filosófica e interpretação jurídica. Conceito de justiça. A formação do convencimento do juiz e a construção do ato decisório, a partir de processo plural que resulta de múltiplas ações e interesses dos sujeitos que participam ou integram a relação processual. Caso concreto", que ocorrerá no dia 15/02/2023.

A pretendida capacitação decorre, por sua vez, da Resolução ENFAM n. 02/2016, que dispõe acerca dos programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir de convite, do seu cadastro ou por meio de seleção mediante edital, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

*Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:*

- I - análise curricular;*
- II – domínio do conteúdo a ser ministrado;*
- III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;*
- IV - participação em oficinas pedagógicas;*
- V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;*
- VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.*

*§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;*

*§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.*

*Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.*

A escolha dos docentes para realização da presente ação educativa foi promovida mediante análise curricular, conforme previsão do inciso I, II e III do artigo 6º da Resolução acima epigrafada, a partir de suas atuações profissionais em docência, conforme consulta à Plataforma Lattes.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, a empresa Ilaw Educação e Tecnologia Ltda., designou a docente Dra. Priscila Luciene Santos de Lima, por sua força de atuação profissional, por deter sólido e aprofundado conhecimento sobre a matéria e pelo notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende do cadastro na Plataforma Lattes, e cuja experiência constata-se no breve currículo infra descrito:

- Priscila Luciene Santos de Lima - Pós-doutora em Novas Tecnologias e Direito pela Università Mediterranea di Reggio Calabria - ITÁLIA. Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (MACKENZIE). Ex-Bolsista do Instituto Presbiteriano Mackenzie na Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas, pela classificação entre os 4 primeiros lugares no processo seletivo da Instituição. Aprovada em 14º Lugar no Processo Seletivo de Doutorado em Direito Internacional pela Universidade de CoimbraPortugal(UC). Mestre em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA). Especialista em Direito Material do Trabalho e Processo do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Possui Aperfeiçoamento em Estado Democrático de Direito pela Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná (FEMPAR). Bacharel em Direito pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP). Professora na Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Presencial e EAD. Líder do Grupo de Pesquisa junto ao CNPq: Trabalho, Economia Solidária e Movimentos Sociais pela Universidade Ibirapuera. Integrante do grupo de pesquisa junto ao CNPq: Estado e Economia no Brasil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Integrante do Banco de Avaliadores (BASis) do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira INEP / MEC. Experiência como Diretora de Unidade, Gestora de Políticas Acadêmicas, Coordenadora do Curso de Direito, Coordenadora de Núcleo de Práticas Jurídicas, Coordenadora de Projetos de Extensão, Coordenadora de Pesquisa, Membro do Núcleo Docente Estruturante, Membro de Comissão Própria de Avaliação e Professora de Ensino EAD. Associada e Integrante do Cadastro Nacional e Internacional de Avaliadores do Conselho Nacional de Pesquisa e Pósgraduação em Direito (CONPEDI). Membro permanente do grupo de trabalho, para desenvolvimento de pesquisa e projetos existentes no sistema de convênios do Governo Federal (SICONV); Conselho Editorial da Juruá Editora; Conselho Editorial do Periódico do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA); Conselho Editorial do Periódico Direitos Emergentes na Sociedade Global, do Mestrado da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); Comitê Científico do Periódico Cadernos de Direito Actual (Espanha). Diretora Editorial dos Periódicos: Diálogos Possíveis; Direito, Desenvolvimento e Cidadania do Centro Universitário Social da Bahia (UNISBA). Membro do grupo de professores para a tradução das séries UNODC E4J - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime ONU - Education for Justice; da Comunidad para La Investigación y el Estudio laboral y Ocupacional (Red CIELO Laboral). Associada na Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais.

Registre-se que, a partir da qualificação observada, a docente acima destacada está habilitada para ministrar aulas na ação formativa inicial, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação da UNICORP, a Metodologia Pedagógica, o Objetivo Geral, os Objetivos Específicos e os Valores Praticados serão da seguinte maneira:

➤ **Metodologia:**

A proposta metodológica da UNICORP está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação inicial e continuada dos juízes com vista ao amadurecimento progressivo do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do Curso está em consonância com a proposta da Enfam, que em sua Resolução n. 07/2017, estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Dessa forma, ela será teórica-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade.

Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado-aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando formas de agir críticas e produtivas. Os formandos utilizarão suas experiências e conhecimentos - a partir de uma avaliação diagnóstica - em atividades teórico-prática, para melhor compreender, aprofundar e concretizar sua atuação em novas práticas. Para isso, o aprofundamento teórico será realizado por meio de aulas expositivas dialogadas, debates, exibição de vídeos, análise de textos legais, jurisprudenciais e artigos científicos, utilizando em todas as aulas metodologias ativas, tais como o estudo de casos concretos, oficinas, estudo de meio, Role Play, brainstorming e demais estratégias de ensinagem. Estas serão empregadas a partir da sintonia entre as diversas técnicas e os objetivos educacionais específicos definidos para cada módulo. As aulas terão uma parte expositiva dialogada na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60% do curso.

Será possibilitado aos participantes debater sobre as teses e as posições apresentadas, com destaque pela reflexão em torno de temas que reiteradamente são trazidos ao judiciário. Os métodos ativos serão, nesse momento, utilizados para a promoção do protagonismo do aluno enquanto produtor de seu conhecimento. Ao refletir e vivenciar as questões trazidas à tona pelos docentes, os magistrados alunos estarão, de fato, construindo uma aprendizagem significativa.

Essa parte prática e reflexiva das aulas irá corresponder à, no mínimo, 40% do curso. Os recursos para a aplicação dos métodos ativos serão compostos por diversas técnicas de ensinagem, tais como estudos de caso, problematização/reflexão, Brainstorming, dramatizações, dentre outros.

As atividades de práticas que compõem parte da carga horária total do Curso de Formação Inicial, previstas no Módulo II, serão realizadas por meio de estágio supervisionado, que consiste no exercício efetivo da judicatura em Varas da Comarca da Capital e/ou do Interior, bem como, em unidades Extrajudiciais, em dias e horários estabelecidos pela UNICORP, assim como pela operacionalização dos sistemas judiciais.

Durante o estágio supervisionado os participantes terão oportunidade de conhecer a competência e o funcionamento da unidade jurisdicional definida para a realização dos trabalhos, com acompanhamento e supervisão de juízes formadores. Os discentes poderão ser alocados e visitarão diversas competências, tais como Varas de Relações de Consumo; da Fazenda Pública; Cível e Comercial; Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Criminal; de Tóxicos; de Execuções Penais; dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente; de Sucessões, Órfãos e Interditos; da Infância e Juventude; do Júri; de Família; de Audiência de Custódia; Empresarial; de Registros Públicos; de Execuções Penais; Juizados Especiais; Delegacia; Departamento de Polícia Técnica; e Cartórios Extrajudiciais.

O magistrado-aluno deverá, *in loco*, sob a orientação dos citados magistrados formadores e do titular da unidade judiciária, aplicar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos em sala de aula, durante a participação no curso, articular as habilidades adquiridas, averiguar o que aprendeu e avaliar as competências que ainda necessita aprimorar para a obtenção de resultados qualitativos no desempenho da função jurisdicional que irá exercer.

De igual forma, as atividades nos cartórios extrajudiciais serão acompanhadas pelos magistrados formadores e pelos cartorários titulares (registro de imóveis, registro civil de pessoas naturais, ofício de notas, registro de títulos e documentos e protesto de títulos).

Após a realização das atividades nos cartórios judiciais e extrajudiciais, os juízes formadores se reunirão com os alunos a fim de promover o compartilhamento das experiências adquiridas durante o período da atividade prática judicante.

Vale observar que os juízes formadores responsáveis pela visita irão (1) recepcionar o aluno, falar sobre as atividades desenvolvidas na unidade visitada e possibilitar a aprendizagem pela demonstração do “como fazer, ser e conviver”, agindo de maneira a motivar o engajamento na magistratura, com foco nos objetivos e na valorização das relações humanas, em especial dentro da unidade cartorária (servidores, advogados, partes, defensores, promotores e outros); (2) promover orientações e realizar feedback, a fim de assegurar a compreensão e absorção do aprendizado pelo aluno; e, (3) acompanhar a frequência e avaliar os alunos.

A parte teórica será ministrada pela manhã, enquanto a parte prática será realizada à tarde. Nesta o aluno poderá se dedicar a elaboração de atos como sentenças, decisões, despachos, visita à Unidade (judicial ou extrajudicial), conhecimento quanto realização de audiências, vivência na prática do dia a dia forense, sob a orientação de juízes orientadores, além de contato com o Juiz Titular e/ou em exercício na Unidade.

A Atuação dos docentes e discentes, e suas respectivas responsabilidades, obedecerão aos critérios abaixo descritos:

- Docentes: mediar debates, esclarecer dúvidas, dar feedbacks, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e

avaliativa, estimular a participação, criar clima de cooperação entre os participantes etc.

• Discentes: participação nas aulas e atividades propostas, produção e entrega das atividades solicitadas dentro do prazo definido, interação com os demais participantes, acesso e operacionalização dos sistemas judiciais, com a mediação dos docentes responsáveis, e realização das demais atividades previstas, de acordo aos critérios de avaliação.

➤ **Objetivo Geral:**

Proporcionar aos participantes do Curso Oficial de Formação Inicial, Juízes nomeados no Concurso para ingresso na Magistratura de Carreira do Estado da Bahia, lastreado pelo Edital n. 01, de 26 de setembro de 2018, publicado no DJE n. 2.232, de 27 de setembro de 2018, a formação necessária para o exercício das suas funções jurisdicionais e gerenciais. Estimular o aprendizado de novos conhecimentos e desenvolvido competências fundamentais para o exercício da função judicante, baseada em princípios humanísticos, éticos e deontológicos, utilizando não apenas sua capacidade intelectual, como, também, as habilidades vinculadas à aplicação de conhecimentos teóricos e práticos, bem como valorando as atitudes pertinentes a um bom relacionamento interpessoal no âmbito profissional.

➤ **Objetivos Específicos:**

Os objetivos específicos referem-se às aprendizagens conceituais (saber conhecer), as competências profissionais (saber fazer) e as atitudinais (saber ser) que serão desenvolvidas ao longo do curso. Assim, ao final, o magistrado deverá ser capaz de:

- ✓ Aplicar corretamente o conhecimento adquirido nas suas atividades forenses, atuando de forma eficaz e eficiente no contexto da magistratura do Estado da Bahia;
- ✓ Combinar o conhecimento jurídico e humanístico a práxis, de forma integrada e ética, para o enfrentamento da realidade da atividade judicante;
- ✓ Criticar a realidade da sociedade em sua complexidade, a fim de conseguir desenvolver novas formas de interpretar e atuar sobre as condições presentes;
- ✓ Assinalar a importância das relações interpessoais e interinstitucionais para o aprimoramento da prática judicante;
- ✓ Estabelecer os vínculos adequados com os meios de comunicação, identificando as técnicas e estratégias utilizadas pelas diversas mídias;
- ✓ Identificar as melhores práticas de gestão e aplicar as novas ferramentas para administrar suas unidades judiciárias;
- ✓ Aplicar e validar os novos recursos de TI que estão disponíveis para o trabalho do dia a dia e para a gestão cartorária;
- ✓ Avaliar os impactos que a introdução do processo eletrônico tem no funcionamento das unidades judiciárias de prestação jurisdicional e quais as exigências práticas que isto traz para o gestor;
- ✓ Usar os recursos eletrônicos e de tecnologia da informação disponíveis para otimizar o desenvolvimento do trabalho;
- ✓ Sublinhar a importância dos métodos consensuais de resolução e prevenção de conflitos;
- ✓ Precisar o impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais na efetivação de direitos fundamentais.

A Contratação da empresa Ilaw Educação e Tecnologia Ltda., CNPJ n. 31.864.353/0001-63, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado a Instrutoria, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040/2018.

<b>Docente</b>	<b>Previsão Carga Horária</b>	<b>Classificação/Produto</b>	<b>Valor (R\$) Hora/Aula</b>
Ilaw Educação e Tecnologia Ltda.	16h	Instrutor em ações presenciais	R\$ 391,08

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, *caput* e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões apresentadas, submeto o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade Corporativa, Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução das aulas na **Unidade IV**, intitulada **“ÉTICA E DEONTOLOGIA DA MAGISTRATURA”**, acerca dos Temas **"Ética e deontologia Jurídica. Fundamentos éticos e morais da decisão Judicial. O Juiz e seu agir ético na relação com o outro e no ato de julgar. O ser e parecer ético. Extensão da atuação do juiz e seus limites. Estudo de aspectos éticos relacionados a casos concretos decididos no âmbito jurisdicional e administrativo disciplinar. Comentários aos Princípios de Bangalore de Conduta Judicial. Código Ibero-Americano de Ética Judicial. Código de Ética da Magistratura Nacional. As prerrogativas do cargo e o abuso no seu exercício"**; **“Humanismo como pressuposto da ética: o problema do homem e sua centralidade. Antropologia filosófica e seu método. Fenômenos da abertura, liberdade e linguagem. Intersubjetividade, reconhecimento recíproco, alteridade e dignidade humana. Novos papéis atribuídos ao magistrado na pós-modernidade”** e **“Responsabilidade disciplinar do Magistrado. A defesa do Magistrado”**, que ocorrerão, respectivamente, nos dias **27/02/2023, 01/03/2023 e 06/03/2023**. Bem como, a aula na **Unidade V e VI**, intitulada **“FILOSOFIA DO DIREITO, SOCIOLOGIA JURÍDICA, HERMENÊUTICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA”**, acerca do Tema **“Objeto da Filosofia do Direito e da Sociologia Jurídica. Lógica e Direito. Relação entre Direito, mudanças sociais e transformação dos costumes. O Direito do ponto de vista sociológico e suas funções de prevenir e compor conflitos, manter o controle social e regular condutas na sociedade. Hermenêutica filosófica e interpretação jurídica. Conceito de justiça. A formação do convencimento do juiz e a construção do ato decisório, a partir de processo plural que resulta de múltiplas ações e interesses dos sujeitos que participam ou integram a relação processual. Caso concreto”**, que ocorrerá no dia **15/02/2023**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:



<b>Docente</b>	<b>Período de Execução das Aulas</b>
Ilaw Educação e Tecnologia Ltda./ Dra. Priscila Luciene Santos de Lima	15/02/2023 27/02/2023 01/03/2023 06/03/2023

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,

  
**PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Coordenador-Geral da UNICORP